CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023.
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000001210/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA D. R. D. ARAUJO, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, CEP: 64798-000, denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ nº **06.292.108/0001-81,** com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, representada pelo Sr. **DOMINGOS PEREIRA DIAS**, brasileiro, agente de saúde, inscrito no CPF/MF sob nº 009.175.283-36 e portador da cédula de identidade nº 2.378.726 SSP/PI.

CONTRATADA – D. R. D. ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.683.419/0001-98 e inscrição estadual nº 19.512.038-8, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu/PI, estabelecido à Rua Projetada, 00, Ribeirão, aqui representada pelo Senhor **DIEGO RAMON DIAS ARAUJO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.602.803-80 e portador da cédula de identidade nº 2.467.190 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** conforme o Pregão nº 012/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E PINTURAS EDUCATIVAS COM INTERAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI,** no decorrer do exercício financeiro de 2023, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão nº 012/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, estimados para aquisição do objeto do Anexo I do Pregão nº 012/2023, durante o exercício financeiro de 2023.

D. R. D. ARAUJO:17683419000198 Assinado de forma digital por D. R. D. ARAUJO:17683419000198 Dados: 2023.05.22 09:45:33 -03'00'

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Prestar o serviço de acordo com a ordem de serviço emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo serviço;

III – prestar o serviço o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 012/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos próprios do Municípiode Guaribas, consoante as informações seguintes:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540/542	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540/542	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

D. R. D. ARAUJO:1768 3419000198
Assinado de forma digital por D. R. D. ARAUJO:1768 3419000198 Dados: 2023.06.2[illegible] 09:45:01-0700

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2023, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços solicitados pela a Contratante serão executados pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Guaribas-PI. A prestação do serviço será imediata no ato da solicitação, após recebimento da ORDEM DE SERVIÇO expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor EDUARDO ANDRADE SILVA, portador do RG Nº 3.861.613 SSP/PI e inscrito no CPF Nº 258.410.228-57, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução da prestação dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão nº 012/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão nº 012/2023, como se nele tudo estivesse transcrito..

D. R. D. ARAUJO:17683419000198 Assinado de forma digital por D. R. D. ARAUJO:17683419000198 Dados: 2023.06.22 09:46:22 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol/PI, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas-PI, 22 de Junho de 2023.

DOMINGOS PEREIRA DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D. R. D. ARAUJO:17683419000198
Assinado de forma digital por D. R. D. ARAUJO:17683419000198
Dados: 2023.06.22 09:47:23 -03'00'

DIEGO RAMON DIAS ARAUJO
D. R. D. ARAUJO

TESTEMUNHA:

1 - Ana Kesia Alves da Rocha
CPF: 033.979.343-00

2 - Patrícia Alves Valentim
CPF: 026.944.553-13

Id:0B620CEFC086CB29

MUNICIPIO DE GUARIBAS
GUARIBAS-PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 0000001210/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PAULO SÉRGIO MAIA
Data de Publicação: 29/05/2023 22:46:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/06/2023 16:04:48
SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E PINTURAS EDUCATIVAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: UNIDADE ESCOLAR REGINALDO CORREIA - SEDE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 42.949,90		Valor Total: 42.949,90
Item: 2	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: UNIDADE ESCOLAR PEDRO SEGUNDO - SEDE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 44.706,30		Valor Total: 44.706,30
Item: 3	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: UNIDADE ESCOLAR AGRIPINO MAIA - LOCALIDADE BREJÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 37.530,80		Valor Total: 37.530,80
Item: 4	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: UNIDADE ESCOLAR BENEDITO ALVES - LOCALIDADE LAGOA DO BARÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39.264,90		Valor Total: 39.264,90
Item: 5	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: UNIDADE ESCOLAR ANDRELINO DOS ANJOS - LOCALIDADE CAJUEIRO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39.555,10		Valor Total: 39.555,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DB(%)	ME
1 D. R. D. ARAUJO ME	006	17.683.419/0001-98	267.060,04	264.000,00		Sim
2 CLEITON DIAS DOS SANTOS EPP LTDA	134	18.130.959/0001-25	266.195,00	266.195,00	1,00	Sim
3 lo ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	119	39.996.445/0001-59	267.060,04	267.060,04	0,42	Sim
4 E. F. MORAIS LTDA.	012	18.579.839/0001-70	267.060,04	267.060,04	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DB(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DB(%)	ME
ADRIANO R SOARES LTDA	097	45.208.643/0001-65	267.060,04	203.500,00		Sim

AUTORIDADE: JOERCIO MATIAS DE ANDRADE

Gerado em: 21/06/2023 16:04:49

1 de 1

Id:09FEC77762FCCB2A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
PREGÃO Nº 012/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000001210/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: D. R. D. ARAUJO
CNPJ: 17.683.419/0001-98
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E PINTURAS EDUCATIVAS COM INTERAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 264.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540/542	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540/542	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA ASSINATURA: 22.06.2023
#ASS: DOMINGOS PEREIRA DIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
#ASS: DIEGO RAMON DIAS ARAUJO – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Id:0F8BDD58D924C31D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** VTR ENGENHARIA LTDA, - **CNPJ:** 41.929.182/0001-67, - **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NA RUA BERTOLO ALVES, MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI– **DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** FICA PRORROGADO, EM FACE DA CONTINUIDADE E NECESSIDADE DA CONTRATANTE, OS PRAZOS DA CLÁUSULA **QUINTA** DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NA RUA BERTOLO ALVES, MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI,** com **PRAZO DE EXECUÇÃO** 05 de Junho de 2023 a 04 de agosto de 2023 – **DAS CLÁUSULAS INALTERADAS** – PERMANECERÃO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DEVENDO O PRESENTE ADITIVO FICAR FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO. **DATA ASSINATURA:** 05.06.2023 **# ASS:** CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO **#ASS:** VITORIO DIAS DE SOUSA, – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Id:0471B195ECD4C762

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE DE GUARIBAS-PI
conselhoguaribas.pi@gmail.com
Rua Arcolino Correia/ s/n, Centro – Guaribas-PI
Cep: 64798-000

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Divulga os locais, para capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos e para a aplicação da prova dos membros do Conselho Tutelar de Guaribas/PI.

A COMISSÃO ESPECIAL (CMDCA) do Município de Guaribas - PI no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 03/2023 e conforme Edital nº 01/2023, torna público os locais para capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos e para a aplicação da prova dos membros do Conselho Tutelar, MANDATO 2024/2028.

Art. 1º - Da capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos:
Local: Camara Municipal de Vereadores de Guaribas/PI, Rua Arcolino Correia, S/N, Centro
Data: 01/07/2023
Horário: 08:00h ás 12:00h

Art. 2º - Da Aplicação da prova:
Local: Unidade Escolar Reginaldo Correia da Silva, Rua Temistocles da Rocha, S/N, Bairro Fazenda
Data: 02/07/2023
Horário: 08:00h ás 12:00h

Art. 3º - Esta Resolução entra a partir desta data.

Guaribas/PI, 20 de junho de 2023.

Domingos Pereira Dias
Representante Governamental
(Coordenador)

Michelly Namara Silva
Representante Governamental

Quelia Ferreira Alves
Representante da Sociedade Civil

Claudimar Dias da Silva
Representante da Sociedade Civil